



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O instrumento em questão tem por escopo a **contratação de Associação ou Cooperativa especializada na prestação de serviços referente à Coleta Seletiva e Gestão de Pontos de Entrega Voluntária – PEV's do Município de Nova Santa Rita/RS**. Tais serviços concentram-se no transporte, na triagem, no processamento e beneficiamento e na destinação final adequada de resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis, extradomiciliares ou volumosos e oriundos da construção civil.

O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar a execução dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis secos urbanos, extradomiciliares ou volumosos e da construção civil no município de Nova Santa Rita/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Os aspectos jurídicos que fundamentam a prestação do serviço em questão se baseiam no artigo 225 da Constituição Federal de 1988 que determina que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”; na Lei nº 14.026/2020 que instituiu o novo marco legal Nacional de Saneamento básico e trata da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; na Lei 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

A contratação dos serviços realizados pela coleta seletiva favorecerá o aumento significativo da quantidade de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis secos que será reintroduzida à cadeia produtiva, especialmente de reciclagem; reduzirá os impactos negativos atrelados a disposição final incorreta; atenuará os riscos à saúde da população e dos profissionais envolvidos direta e indiretamente.



3. DETALHAMENTO DO OBJETO

QUANTITATIVO x ESTIMATIVA ANUAL					
Item	Descrição do Serviço/Especificações	Quantidade/ Mês	Quantidade/ Ano	Preço MENSAL	Preço ANUAL
1	Serviços de Coleta Seletiva, transporte, triagem, processamento e beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis	01	12	R\$ 40.316,74	R\$ 483.800,88
2	Serviço de disponibilização de 03 (três) caçambas por cada PEV, padronizadas c/ pintura em excelente estado de conservação, cuja capacidade de carga igual a 4m³, referentes ao serviço de coleta de entrega voluntária, transporte, triagem, processamento e beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis.	01	12	R\$ 44.730,18	R\$ 536.762,16
	Total			R\$ 85.046,92	R\$ 1.020.563,04

Tendo em vista os serviços/itens descritos acima, a Secretaria utilizou cotação de preços com três orçamentos para atestar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Orçamentos Recebidos:

Empresa l	COOPERBONJE – Cooperativa de Trabalho de Bom Jesus
CNPJ	45.781.131/0001-91
Endereço físico	Rua Júlio Martins de Araujo, nº 368 – Bom Jesus
Endereço eletrônico	cooperbomjesus2021@outlook.com
Telefone	(51) 997912675
Valor Total	R\$ 1.020.563,04
DATA	14.03.2024



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Empresa II	COOPCAMATE – Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Canoas
CNPJ	06.229.080/0001-38
Endereço físico	Rua Dom Pedrito,800
Endereço eletrônico	coopcamate@gmail.com
Telefone	(51) 984493023
Valor Total	R\$ 1.148.945,88
DATA	22.03.2024

Empresa III	COOPERLAR – Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar
CNPJ	03.375.521/0001-11
Endereço físico	Av. São Jacó, nº 899 – Sala 01 – Bairro São Jacó - Sapiranga
Endereço eletrônico	cooperlar.rs@gmail.com
Telefone	(51) 35294892
Valor Total.	R\$ 1.302.120,12
DATA	14.03.2024

Acompanhada dos preços unitários referenciais, a estimativa da presente contratação é de R\$ 1.020.563,04 (um milhão e vinte mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos) valor mais baixo dos orçamentos recebidos.

A contratação tem por finalidade ampliar e consolidar a coleta seletiva no município de Nova Santa Rita, através da prestação de serviços de coleta e destinação final adequada dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis secos, ampliando a participação da sociedade em geral na efetivação da responsabilidade compartilhada na destinação dos resíduos sólidos, conforme segue:

- Ampliar e implantar novas ações de informação, orientação e incentivo à participação da população na coleta seletiva;
- Implantar programas e ações de incentivo à segregação de resíduos sólidos na fonte geradora, propiciando a coleta diferenciada e a reinserção de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis na rota tecnológica de recuperação;
- Contribuir para implementação da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Motivar a redução da transformação de resíduos sólidos em rejeitos;
- Mitigar os impactos negativos inerentes à falta de gestão de resíduos sólidos;
- Colaborar para atenuação dos problemas que afetam a saúde humana provocada devido à destinação e disposição final inadequadas;
- Motivar a adoção do princípio de corresponsabilidade e de sustentabilidade pelos diferentes segmentos sociais do Município de Nova Santa Rita.



4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados envolvem a articulação de estratégias para consecução dos objetivos do presente termo para Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Gestão de Pontos de Entrega Voluntária – PEV do Município de Nova Santa Rita, através do transporte, triagem e Beneficiamento e da destinação final adequada de resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis, extradomiciliares ou volumosos e oriundos da construção civil.

4.1 . Serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos passíveis de reutilização e reciclagem

O serviço de coleta seletiva e transporte dos materiais reutilizáveis e recicláveis segregados na fonte geradora, é compreendido para o presente termo como: o itinerário da coleta realizada pela Instituição contratada, o número de residências atendidas, a área de cobertura da coleta seletiva (bairros do município), e as toneladas de resíduos coletados.

O recolhimento dos materiais deverá ser realizado com caminhão baú $\frac{3}{4}$, uma vez que esse tipo de veículo é versátil, facilitando manobras e capaz de acessar áreas urbanas congestionadas além de ter capacidade para transportar uma quantidade considerável de carga, ou seja, eles oferecem uma combinação de tamanho, capacidade e manobrabilidade.

O serviço deve ser realizado compreendendo o período de segunda a sexta-feira, das 8hs às 17hs e sábado da 8h às 12hs. A contratada deverá iniciar a coleta com 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores de lixo domiciliar para as rotas traçadas e atender as seguintes diretrizes no âmbito da circulação e interação com os/as munícipes:

- 1) Interagir com respeito e cordialidade;
- 2) Cumprir os dias e horários de coleta determinados em acordo com os munícipes;
- 3) Apresentar-se com informações claras e objetivas;
- 4) Em havendo mudanças no itinerário da coleta, bem como nos horários de realização da mesma, responsabilizar-se pelas informações aos munícipes;
- 5) Atentar para as normas de saúde e segurança do trabalho;

Da mesma forma serão adotados planos alternativos de coleta, a exemplo de Pontos de Entrega Voluntários (PEVs), que serão alocados em locais estratégicos oportunizando a comunidade local uma forma correta de descarte para seus resíduos.

A Contratada analisará reclamações ou sugestões vindas dos munícipes referentes ao serviço de coleta seletiva dos materiais e tomará as medidas necessárias possíveis para saná-las, informando à Contratante das necessidades para sanar as questões levantadas, bem como o andamento dos processos resolutivos.



4.2 Dos pontos de entrega voluntária (PEV's)

A Associação e/ou Cooperativa contratada deverá disponibilizar no mínimo 1(um) caminhão poliguindaste p/ o encaixe e desencaixe, no recolhimento dos resíduos, das 03 (três) caçambas porta-entulhos por cada PEV, padronizadas c/ pintura em excelente estado de conservação e higiene interna e externa, cuja capacidade de carga igual a 4m³, que ficarão distribuídas em 04 (quatro) pontos estratégicos pré-determinados pela contratante já definidos e outros 05 (cinco) a serem escolhidos em momento oportuno.

A Contratada deverá recolher as caçambas dos PEV's pelo menos 03 (três) vezes por semana, preferencialmente em dias intercalados, compreendendo o período de segunda a sexta-feira, das 8hs às 17hs e sábado da 8h às 12hs.

	Localização dos PEV's já definidos
<i>Ecoponto 01</i>	Em frente à Secretaria de Serviços Públicos - Centro
<i>Ecoponto 02</i>	Rua 11 de Abril, Loteamento Popular – Berto Círio
<i>Ecoponto 03</i>	Travessa 16, Loteamento Popular
<i>Ecoponto 04</i>	Rua Carlos de Souza Pereira – Vasconcelos Jardim

A contratada deverá realizar a gestão dos PEV's com uma equipe formada por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores de lixo domiciliar para as rotas traçadas, tendo também como responsabilidade a manutenção do espaço em boas condições de limpeza e higiene, evitando odores e a propagação de vetores.

A Contratada estará obrigada a adotar as normas de saúde e segurança no trabalho, bem como a não permitirem o envolvimento de crianças e adolescentes em qualquer âmbito da realização do trabalho.

4.3 Recepção e Beneficiamento de Resíduos da Coleta Seletiva

A entidade eventualmente contratada pela Municipalidade deverá realizar processo de triagem, separação, classificação e comercialização dos resíduos sólidos secos recicláveis, adotando os procedimentos e técnicas adequadas. A triagem deverá ser realizada em sede própria sob responsabilidade da contratada.

A contratada deverá, mensalmente, apresentar à Contratante os Relatórios contendo as quantidades dos resíduos sólidos secos recebidos, o volume triado e o volume encaminhado à reciclagem, através de comprovação dos Controles de Transporte de Resíduos (CTR's) e as notas fiscais de venda de produtos recicláveis. Todo o controle deverá estar acessível para a fiscalização ambiental e do contrato.



4.4 Recepção e Beneficiamento de Resíduos Volumosos

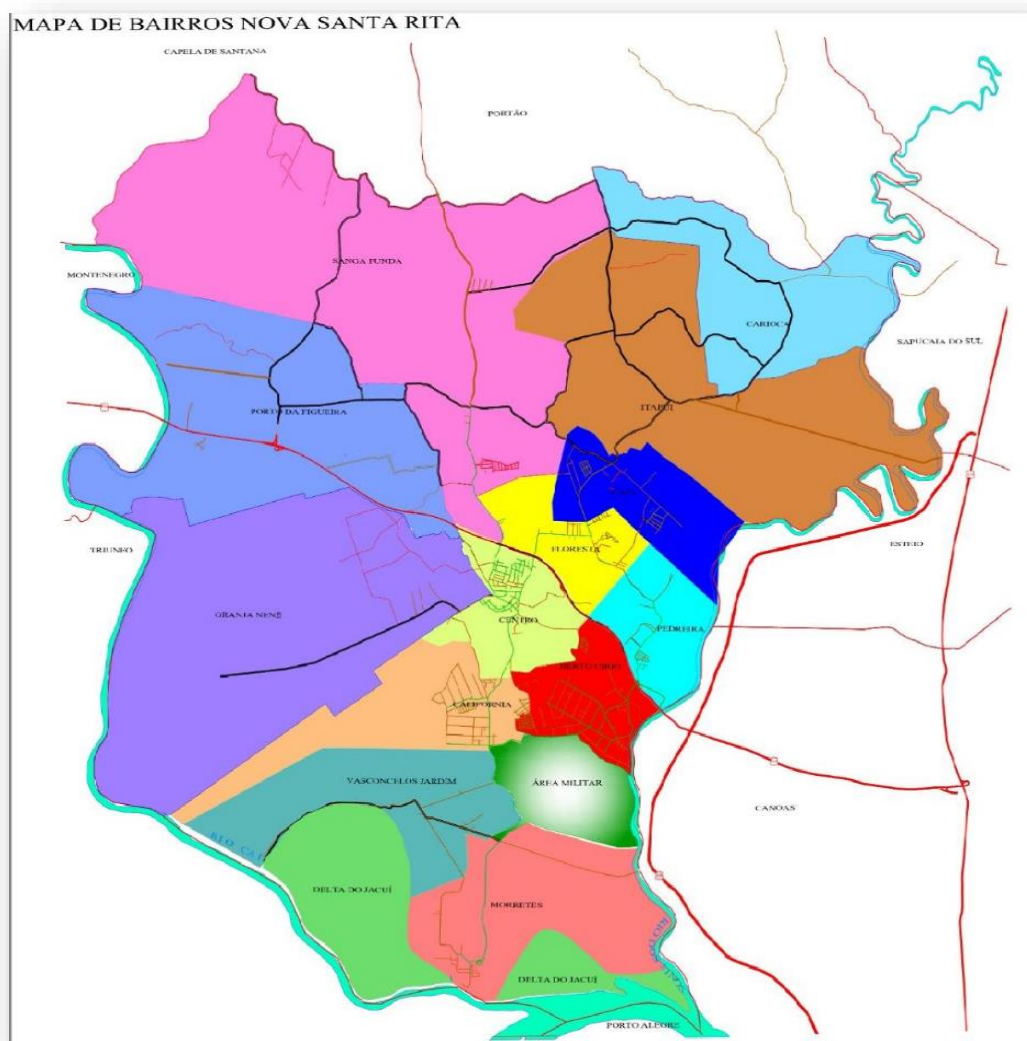
A contratada deverá realizar processo de triagem, separação, classificação e destinação final de possíveis rejeitos para locais devidamente licenciados.

Os resíduos volumosos compreendem os resíduos de grandes dimensões que não são passíveis de remoção pela coleta seletiva regular (móveis em geral). Eles serão limitados à 1m³ e encaminhados, por pequenos geradores ou particulares, aos PEVs do município.

4.5 Zonas Setoriais dos Serviços

As zonas setoriais dos serviços estão divididas pela área de cada bairro do município que serão atendidas com a prestação de serviço de coleta seletiva.

Figura 01: mapa setorial das zonas que será realizada a coleta seletiva.



4.6 Dos Itinerários para realização da coleta Seletiva

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Centro	Berto Círio	Centro	Berto Círio	Centro	Berto Círio
Califórnia	Floresta	Vasconcelos	Pedreira	Califórnia	Sanga
Vasconcelos	Caju	Jardim	Itapuí	Granja	Funda
Jardim		Morretes		Nenê	

Bairro Berto Círio	Extensão (metros)
Rua Pinheiro	160
Rua da Igreja	600
Rua Esperança	200
Rua das Flores	542
BC do Ariovaldo	148
Rua 20 de março	1800
Rua F	540
BC 01 Rua F	83
Rua Padre Eugênio Mees	788
Acesso Tabaí Berto Círio	1580
Rua L	829
Bc 01 Rua L	81
Bc 02 Rua L	82
Bc 03 Rua L	63
Rua A	1047
Rua Livino Antonio Vieira	539
Rua 11 de Abril	1530
Bc 01 11 Abril	99
Rua Vilson Xavier	500
Rua João Pires Calino	361
RUA N	490
Rua Soldado Lino (Céu Azul)	217
Rua São Vicente (Céu Azul)	87
Rua B (Céu Azul)	356
Rua São Pedro (Céu Azul)	160
Rua São Joao (Céu Azul)	76
Rua Veneza	1216
Bc 01-Q11 (Rua Veneza)	70
Rua Z	256
Bc do Noé	121
Bc Pe Landel de Moura	140
Rua Maria Januária	262,5
Rua Santos Dumont	307
Rua Ipê	1812
Rua Salvador (Lot Jardim do Campo)	544

Rua Palmas (Lot Jardim do Campo)	650
Rua Aracaju (Lot Jardim do Campo)	183
Rua Rio Branco (Lot Jardim do Campo)	144
Rua A (Lot Novo Horizonte)	637
Rua B (Lot Novo Horizonte)	236
Trav C (Lot Novo Horizonte)	34
Trav D (Lot Novo Horizonte)	27
Trav E (Lot Novo Horizonte)	50
Trav F (Lot Novo Horizonte)	68
Via do Contorno 01 - Lot. Popular	281
Via do Contorno 02 - Lot. Popular	136
Travessa 10 - Loteamento Popular	69
Travessa 11 - Loteamento Popular	69
Travessa 12 - Loteamento Popular	109
Travessa 13 - Loteamento Popular	102
Travessa 14 - Loteamento Popular	67
Travessa 15 - Loteamento Popular	97
Travessa 16 - Loteamento Popular	55
Travessa 20 - Loteamento Popular	69
Travessa 21 - Loteamento Popular	61
Travessa 22 - Loteamento Popular	68
Travessa 23 - Loteamento Popular	95
Travessa 24 - Loteamento Popular	92
Travessa 30 - Loteamento Popular	67
Travessa 31 - Loteamento Popular	67
Travessa 32 - Loteamento Popular	67
Travessa 33 - Loteamento Popular	67
Travessa 40 - Loteamento Popular	66
Travessa 41 - Loteamento Popular	105
Travessa 42 - Loteamento Popular	66
Travessa 43 - Loteamento Popular	67
Travessa 44 - Loteamento Popular	155
Travessa 45 - Loteamento Popular	38
Travessa 46 - Loteamento Popular	68
Av. Central Norte	160
Av. Central Sul	137
Av. Central Oeste	136
Av. Central Leste	158
Rua J - Loteamento Popular	290
Av. Deoclécio Rodrigues	2050
Rua Eucaliptos (Lot Recanto da Quinta)	103
Rua Araucária (Lot Recanto da Quinta)	70
Rua Angelim (Lot Recanto da Quinta)	100
Rua Cedro (Lot Recanto da Quinta)	136
Rua Jacarandá (Lot Recanto da Quinta)	284

Rua H (Lot Recanto da Quinta)	55
Rua Mogno (Lot Recanto da Quinta)	200
Rua Figueiras (Lot Recanto da Quinta)	166
Rua Romeu Veríssimo	263
Rua Hermes Viana	307
BC do Esperança	216
Beco do Miguel	199
Rua Dr Miguel Couto	151
Bc Servidão Aj1	186
Av. Getúlio Vargas	3600
BR386 (ambos os lados)	5200
Total Quilômetros	36,09 Km
Bairro Centro	Extensão (metros)
Rua 9 de Dezembro	327
Rua Manoel Silveira	1350
Rua Canários (JardimFigueira)	148
Rua cardeais (JardimFigueira)	119
Rua Tucanos (JardimFigueira)	315
Rua Araras (JardimFigueira)	124
Rua Concórdia (lot. Colina do Sol)	382
Rua Olavo Bilac (lot. Colina do Sol)	200
Rua Pastor Lauro (lot. Colina do Sol)	200
Rua Darci Jose Finger (lot. Colina do Sol)	444
Rua Mario Quintana (lot. Colina do Sol)	195
Rua Valdemar Vicente da Costa	714
Rua Aures B da Costa	40
Rua Monteiro Lobato	81
Rua Rafael Lima	364
Rua Cícero Alfama de Oliveira	591
Rua Justino de souza Batista	280
Rua Hélio F. M. Sarmento	280
Rua I	58
Rua D	92
Rua João A. de Oliveira	320,8
Rua Maria C. B. da Costa	61
Rua Teófilo Afonso Tergolina	184
Rua das Tangerinas	232
Rua das Pereiras	257
Rua dos Butias	166
Rua dos Limoeiros	312
Rua das Laranjeiras	384
Rua dos Araças	113
BC 01D Av Sta Rita	112
Rua Cândido Machado	83

Rua das Goiabeiras	358
Rua Juvenal Machado	175
Rua das Cerejeiras	190
Rua Padre Nicolau Flach	90
Rua Reverendo Antonio Fraga	69
Rua F	322
Bc do Nilo	280
Rua Professor Delfina Ferrari (Vale Verde)	75
Rua 20 de Setembro (Vale Verde)	533
Rua 7 de Setembro (Vale Verde)	785
Rua E	68
Rua Reverendo Hanz Krolow (Vale Verde)	311
Rua São Paulo	381
BC São Paulo	284
Rua A (Lot. do Parque)	367
Rua B (Lot. do Parque)	416
Rua C (Lot. do Parque)	510
Rua D (Lot. do Parque)	348
Rua E (Lot. do Parque)	350
Rua F (Lot. do Parque)	495
Rua G (Lot. do Parque)	489
Rua H (Lot. do Parque)	260
Rua Paulo Fernando Bohrer Brandão (Lot. Jardins)	706
Rua dos Jerivás (Lot. Jardins)	784
Rua Corticeira (Lot. Jardins)	341
Rua dos Lírios (Lot. Jardins)	145
Rua Lavanda (Lot. Jardins)	243
Rua Gerânio (Lot. Jardins)	108
Rua Gardenia (Lot. Jardins)	132
Rua Begonia (Lot. Jardins)	53
Rua Girassol (Lot. Jardins)	122
Rua Violeta (Lot. Jardins)	98
Rua Jasmim (Lot. Jardins)	106
Rua Magnolia (Lot. Jardins)	452
Rua Tulipa (Lot. Jardins)	397
Rua Gravatá (Lot. Jardins)	385
Rua Margarida (Lot. Jardins)	108
Rua Pitangueiras	129
Av. Deoclécio Rodrigues	1300
Loteamento Legano	1300
Rua Carlos Gomes	1166
Rua Dr. Lourenço Zaccaro	1514
Av. Santa Rita	2800
BR386 (ambos os lados)	7000

Rua Marinho Peixoto	1058
Parque de Eventos Olmiro Brandão	1100
Rua Passo do Caí	810
Rua 7 de Setembro	90
Total Quilômetros	38,08 Km
Bairro Califórnia	Extensão (metros)
Rua Passo do Caí	1150
BC do Machado	170
Rua das Dálías	201,3
Rua das Bromélias	191,2
Rua das Orquídeas	80
Rua das Alfazemas	347,5
Rua das Camélias	191,3
Rua Gaúcha	750
Rua Fortaleza	800
Rua Esperança	647
Rua Formosa	455
Av. do Passito	974
Rua dos Pinheiros	1100
Rua Guajuvira	273
Rua Primavera	927
Rua da Lagoa	188
Rua dos Marinheiros	200
BC Campos Salles	100
Rua do Açude	881
Rua Canjerana	886
Rua da Vertente	895
Rua Timbauva	900
Rua da Figueira	670
Rua Mario R. Oliveira	177
BC 01 Canjerana	87
Rua Azaléia	187
Rua Angazeiros	80
Bc 01 Timbauva	124
Rua Emilio Antonio Pereira (Lot. Paineiras)	885
Rua Victor Boschette (Lot. Paineiras)	345
Rua C (Lot. Paineiras)	110
Rua D (Lot. Paineiras)	124
Rua E (Lot. Paineiras)	145
Rua F (Lot. Paineiras)	140
Rua G (Lot. Paineiras)	135
Rua H (Lot. Paineiras)	130
Rua I (Lot. Paineiras)	128
Rua J (Lot. Paineiras)	105

Rua K (Lot. Paineiras)	76
Rua L (Lot. Paineiras)	74
Rua M (Lot. Paineiras)	80
Rua Dulce Ferreira Gonçalves	233
BC A (Dulce Ferreira Gonçalves)	60
Rua Beno SChmidt - Lot. Parque Res. Alto da Boa Vista	325
Rua Belo Horizonte - Lot. Parque Res. Alto da Boa Vista	28
Rua Campo Grande - Lot. Parque Res. Alto da Boa Vista	42
Rua Goiânia - Lot. Parque Res. Alto da Boa Vista	158
Rua Cuiabá - Lot. Parque Res. Alto da Boa Vista	155
Rua Vitória - Lot. Parque Res. Alto da Boa Vista	187
Rua Porto Alegre - Lot. Parque Res. Cambará	306
Rua Curitiba - Lot. Parque Res. Cambará	142
Rua Rio de Janeiro - Lot. Parque Res. Cambará	118
Rua Florianópolis - Lot. Parque Res. Cambará	86
Av. Santa Rita	1500
Av. Getúlio Vargas	900
Total Quilômetros	20,35 Km
Bairro Floresta	Extensão (metros)
Boq. Do Cajú	820
Bc 01 Floresta	135
Rua Emancipação	275
Rua Ferreira Machado	218
Rua X de Novembro	281
Rua das Hortências	247
Rua Jardim	155
Bc 04 Floresta	280
Rua dos Ipês - Lot. Floresta dos Ipês	470
Rua Ipe Roxo - Lot. Floresta dos Ipês	80
Rua Ipe Branco - Lot. Floresta dos Ipês	62
Av. Ipê Amarelo - Lot. Floresta dos Ipês	97
Rua Ipê Mirim - Lot. Floresta dos Ipês	80
Rua Ipê Rosa - Lot. Floresta dos Ipês	80
Rua Ipê Verde - Lot. Floresta dos Ipês	123
Rua das Safiras	90
Rua Carlos Demoliner Netto	210
Rua Ametista	270
Rua Agata	118
Rua Max Bloedow	375
Rua dos Plátanos - Lot. Floresta dos Plátanos	402
Rua dos Plátanos Mexicano - Lot. Floresta dos Plátanos	266

Rua Plátano Oriental - Lot. Floresta dos Plátanos	382
Rua Plátano Racemosa - Lot. Floresta dos Plátanos	25
Rua Plátano de Londres - Lot. Floresta dos Plátanos	46
Rua Plátano da Califórnia - Lot. Floresta dos Plátanos	56
Rua Plátano Ocidental - Lot. Floresta dos Plátanos	50
Rua Plátano Chiapensis - Lot. Floresta dos Plátanos	57
Bc do Ramão	107
Bc da Paz	150
Av. santa Rita ao Cajú	1900
Total Quilômetros	7,9 Km
Bairro Caju	Extensão (metros)
Rua Passo da Taquara	1157
Rua Cerejeiras	663
Trav. Nossa Sra Aparecida	102
Rua Mamede da Costa Martins	237
Beco Florida	205
Rua A (Lot. Cooperabitar)	462
Rua B (Lot. Cooperabitar)	250
Rua C (Lot. Cooperabitar)	270
Rua D (Lot. Cooperabitar)	295
Rua E (Lot. Cooperabitar)	153
Rua F (Lot. Cooperabitar)	147
Est. Dos Pires	895
Beco João Batista	120
Beco Paineira	99
Rua Porto da Farinha	1950
Rua Maria Rita	476
Rua João Serafim de Almeida Silveira	460
Rua do Capão	278
Rua das Palmeiras	351
Rua Bastão do Imperador	238
Rua das Rosas	140
Rua dos Jardins	259
Rua C Maria José	310
Rua dos Girassóis	318
Rua B Maria José	308
Rua A Maria José	89
Trav A Maria José	60
Rua D Maria José	460
Rua G (Maria José)	225

Boq. Do Cajú	860
Rua Caju	1600
Estrada dos Pires	1050
Rua Cajú	1900
Av santa Rita ao Caju	1560
Total Quilômetros	17,95 Km
Bairro Itapuí	Extensão (metros)
Rua Dona Laurinda	234
Estrada Itapuí	3500
Estrada Luizinho	150
Rua dos Meneghetti	900
Rua Adão Lemes da Rosa	383
Beco do Incra	350
Beco da Chica	1000
R. Leonildo Quadros (Beco da Geni)	970
Estrada Zé Maria	2970
Estrada dos Schimidt	2200
Estrada do Padre	4649
Estrada do Picadão	2470
Total Quilômetros	19,78 Km
Bairro Morretes	Extensão (metros)
Bc do Barroso	142
Av. Getulio Vargas	2900
Rua Dona Margarida	160
Bc Isabel	360
Bc da Liberdade	198
Bc da Libertação	140
Rua Princesa Isabel	620
Rua Jardim	218
Rua da Prainha	684
Rua Ametista do sul	270
Rua Diamante	77
Rua Esmeralda	180
Rua Sáfira	127
Rua Rubi	66
Rua Pérola	69
Rua Agata	85
Estrada dos Bloedow	2540
Rua Loraci da Silva Schultz	288
Total Quilômetros	9,12 Km
Bairro Vasconcelos Jardim	Extensão (metros)
Av. Getúlio Vargas	2500

Rua Pastor Adão Michel	1637
Bc dos Cardoso	143
Bc do Vacely	527
Rua Carlos de Souza Pereira	1639
Est. Dos Bloedow	1445
Rua Modesto Antonio Nunes	700
Rua Vereador Daniel de Lima Pereira	550
Bc 01 Vereador DLP	90
Estrada Volta Grande	1700
Bc dos Pereira (Rua da Estação)	500
Total Quilômetros	11,43 Km
Bairro Granja Nenê	Extensão (metros)
Rua Manoel Prates	480
E. Maria Conceição Fraga	1091
Rua Condomínio Recanto	488
Rua do Sossego	450
Rua Condomínio Padre Reus	533
Rua Condomínio Sta Rita	465
Rua dos Pampas	995
Rua Ayrton Senna	3220
Rua das Caturritas	1500
Rua Che Guevara	1370
Total Quilômetros	10,49 Km
Bairro Pedreira	Extensão (metros)
Rua da Pedreira	3200
Rua Dona Nena	282
Rua Arnaldo de Souza	344
BC Edwin Brietzki	328
Rua Ivo Flores	725
Rua Dona Guilhermina	87
Rua Esmeralda	85
Rua Rodolfo Boyen	214
Rua A (Recanto do Sol)	313
Rua B (Recanto do Sol)	174
Rua C (Recanto do Sol)	296
Rua D (Recanto do Sol)	177
Rua E (Recanto do Sol)	147
Rua G (Recanto do Sol)	71
Rua Filomena	277
Rua Cristal	617
Total Quilômetros	7,3 Km
Bairro Sanga Funda	Extensão (metros)

Rua São Francisco	1080
Bc 01 E. Alvaro Ignácio Fernandes	277
Bc 02 E. Alvaro Ignácio Fernandes	247
Bc 03 E. Alvaro Ignácio Fernandes	215
Bc 04 E. Alvaro Ignácio Fernandes	182
Rua Amilton da Silva Amorim	5600
Cond. Reserva do Lago	170
Estrada dos Pires	2500
Rua dos Fraga	675
Rua Carlos Fraga	2100
Rua Capão da União	1800
E. Alcides Amorim	3450
E. Antonio Cândido Viegas	2077
E. João Correia	2020
Rua Santa Maria	820
Rua Santa Clara	1670
E. Fazenda dos Padres	3990
Rua Amilton da Silva Amorim	4700
Rua Marcolino Veríssimo	3456
E. Alvaro Ignacio Fernandes	3370
E. Luizinho	1400
Estrada dos Pires	3468
Rua Adalberto Martins Viegas	2063
Total Quilômetros	47,33 Km

4.7 Medição e comprovação dos serviços prestados

Os serviços serão acompanhados, registrados e sistematizados através de mecanismos de controle sobre a prestação dos serviços, baseado na apresentação da pesagem do material passível de reciclagem.

Os serviços serão medidos mediante a apresentação de relatórios mensais de pesagem e comercialização dos materiais recicláveis. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), é o órgão responsável pelo atesto da medição dos serviços contratados através de um servidor nomeado.

A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar conferência da pesagem das toneladas gerenciadas pelas contratadas, combinando com as mesmas o período adequado para tal ação antes da comercialização do referido material, enviando técnico próprio para o acompanhamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar Cooperativas e Associações regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal para a execução das atividades referidas.

Assim, requer-se da Instituição, ora ofertante, que a mesma possua condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e projetos previstos na parceria, em fiel cumprimento ao expediente solicitado pelo Município.

Com efeito, para a habilitação no processo, os interessados deverão apresentar prefacialmente:

- i) Prova de que a contratada possui o competente e regular Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii) Prova de que a contratada possui RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente habilitado (Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Biólogo, Engenheiro Químico ou profissional de nível técnico na área ambiental, apropriadamente inscrito no registro de classe competente);

Ter um responsável técnico para a contratação da coleta seletiva é essencial uma vez que ele terá o conhecimento necessário sobre os aspectos técnicos da coleta seletiva, incluindo os diferentes tipos de resíduos, métodos de coleta, tratamento e disposição final. Isso garante que o processo seja planejado e executado de forma eficiente e sustentável.

Ademais, a coleta seletiva está sujeita a regulamentações e leis ambientais. Um responsável técnico estará ciente das exigências legais e garantirá que o processo de contratação e execução esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando problemas legais para o município.

Com um responsável técnico designado, há uma maior transparência no processo de contratação e execução da coleta seletiva. Isso ajuda a garantir a prestação de contas aos cidadãos e às autoridades locais, demonstrando que o serviço está sendo gerenciado de forma responsável e eficaz.

Em suma, ter a exigência de um responsável técnico para a contratação da coleta seletiva é fundamental para garantir que o processo seja realizado de maneira eficiente, legalmente conforme, ambientalmente sustentável e com qualidade de serviço adequada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as condições constantes no presente instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;
- b) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) A Cooperativa compromete-se a exercer suas atividades de acordo com os princípios do cooperativismo, promovendo a solidariedade, a igualdade, a equidade e a participação democrática entre seus membros.
- d) Priorizar a possibilidade de ingresso de novos cooperados residentes no município de Nova Santa Rita;
- e) Comprovação de que os cooperados são considerados como população de baixa capacidade econômica;
- f) A coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista previstas da Lei nº. 14.133/2021;
- h) Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- k) Prover aos seus Colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- l) Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos colaboradores alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.
- m) Orientar seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- n) Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber.
- o) Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- p) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- q) Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus colaboradores.
- r) Treinar seus colaboradores quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos

com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.

- s) Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- u) Manter como Responsável Técnico, na execução do contrato, o mesmo profissional indicado neste contrato, ou outro profissional que atenda os mesmos requisitos, desde que aprovado pela administração.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **Cleber Fontoura Marcolan, Matrícula 16949-1**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades, cujas atribuições são as previstas no Art. 14 do Decreto Municipal nº 03/2024.

8. DO PRAZO

O prazo da contratação dos serviços de coleta seletiva será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Na data de 13.03.2024 foi encaminhado via e-mail para várias cooperativas mencionadas no item 3 a solicitação de orçamento, sendo que somente 3 (três) cooperativas responderam ao e-mail.

Informamos que foi disponibilizado na data de 14.03.2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita a solicitação de orçamentos para a prestação do serviço detalhado no presente termo, todavia não houve retorno.

A razão da escolha das empresas e o critério de seleção do fornecedor leva em consideração que as contratações públicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de forma a oferecer o máximo de qualidade no serviço prestado e economia no objeto contratado.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10

Unidade: 002

Ação Atividade: 2118

Funcional: 0018.0541.1002 - Retomada e ampliação da coleta seletiva e disponibilização de ecopontos.

Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Referência Dotação: 1556

Vínculo: 05000001 - RECURSO LIVRE

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a gestão de resíduos do município é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Seletiva e Gestão de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) do Município de Nova Santa Rita, conforme as seguintes especificações: transporte, triagem, processamento e beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis, extradomiciliares ou volumosos e oriundos da construção civil.

12. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato fica a cargo do Secretário da pasta de Meio Ambiente, Clairton Valentim Mânica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A nota fiscal deverá informar a modalidade e número do processo de dispensa, descrição dos produtos, número do empenho e dados bancários acompanhado das provas de regularidade como: Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei nº 12.440/11, e estar devidamente atestado pela Secretaria competente e Gestor do contrato, sendo que: As notas fiscais deverão ser emitidas para o Município de Nova Santa Rita – CNPJ nº 94.309.291/0001-48.

Clairton Valentim Mânica
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SMMA